



Edital 01/2026 – Cotação prévia de preços

Projeto: Viveiro Educador Bento Quirino, São Simão - SP

FEHIDRO Nº 114/2025 - EMPREENDIMENTO 2025-PARDO_COB-157

Prezados,

O **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, associação civil sem fins lucrativos, regularmente constituída em 02 de janeiro de 2001, com sede à Rua Áureo Burini, nº 180, Bairro Chácara Bela Vista, CEP 17209-110, na cidade de Jaú/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.488/0001-29, é uma entidade de direito privado, de duração indeterminada, que tem por finalidade institucional a promoção da educação ambiental, da cultura e a proteção do meio ambiente, atuando em consonância com a legislação brasileira e com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Desde sua fundação, o Instituto Pró-Terra tem como missão defender o patrimônio cultural e ambiental, promovendo a melhoria da qualidade de vida das comunidades e das futuras gerações, por meio de projetos, pesquisas, ações e atividades científicas, ambientais e culturais, voltadas à preservação, recuperação e valorização dos recursos naturais e do patrimônio histórico e cultural. O Instituto desenvolve e apoia projetos de interesse público e social, frequentemente executados em cooperação com órgãos governamentais e outras entidades do terceiro setor, observando os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, por se tratar de entidade que atua com recursos de origem pública e tem compromisso permanente com a transparência e a boa gestão dos recursos aplicados. No cumprimento de seus objetivos estatutários, o Instituto Pró-Terra promove atividades de educação ambiental, intercâmbio cultural, formação técnica e científica, reflorestamento, e apoio à fiscalização de projetos relacionados ao patrimônio cultural e ambiental, bem como atua no fomento de políticas e práticas de conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

Desta forma, torna-se pública a presente Cotação Prévia de Preços, destinada à contratação de **Serviço Técnico de Gestor Ambiental e Projetos**.

CNPJ: 04.728.488/0001-29

Rua: Áureo Burini, 180 – Chácara Bela Vista – Jaú/SP CEP 17.209-110 – Fone (14) 3032-1401

[contato@institutoproterra.org.br](mailto: contato@institutoproterra.org.br) – www.institutoproterra.org.br



I OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de Serviço Técnico de Gestor Ambiental e Projetos, para execução das atividades de planejamento estratégico, coordenação geral, acompanhamento metodológico das oficinas, articulação institucional com os parceiros locais, monitoramento das metas e indicadores, elaboração de relatórios técnicos parciais e final, apoio técnico às atividades formativas e supervisão das ações previstas no projeto FEHIDRO nº 114/2025, intitulado Viveiro Educador Bento Quirino, São Simão SP, aprovado no âmbito do CBH Pardo UGRHI 04, conforme Termo de Referência vigente.

II JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas técnicas previstas no Contrato FEHIDRO nº 114/2025, assegurando suporte especializado à gestão, coordenação e execução do Projeto “Viveiro Educador Bento Quirino, São Simão SP”, conforme especificado em seu Termo de Referência aprovado, garantindo o cumprimento das metas, atividades e produtos estabelecidos no âmbito do empreendimento.

III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta cotação prévia profissionais de nível superior com formação em Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica, Geografia, Pedagogia ou áreas correlatas, devidamente comprovada por diploma reconhecido pelo MEC, desde que constituídos como Pessoa Jurídica (MEI/ME/EPP) com CNAE compatível. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Anexo I. Relação Documental e a Proposta de Preços constante no Anexo II, atendendo integralmente às condições estabelecidas neste edital.

3.2. A proposta financeira terá exclusivamente como base o teto máximo estabelecido pela entidade informada no item 8.1. deste edital.

CNPJ: 04.728.488/0001-29

Rua: Áureo Burini, 180 – Chácara Bela Vista – Jaú/SP CEP 17.209-110 – Fone (14) 3032-1401

[contato@institutoproterra.org.br](mailto: contato@institutoproterra.org.br) – www.institutoproterra.org.br



IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A entidade, através da sua diretoria em exercício, decidirá com base no menor valor global dos honorários propostos, desde que preenchidos os requisitos de formação, capacidade técnica, regularidade documental e demais exigências previstas na presente cotação prévia de preços, visando à adequada execução dos serviços objeto deste processo.

4.2. Inicialmente, serão analisados os documentos do profissional participante que apresentar a menor proposta. A entidade se reserva o direito de abrir prazo para complementação de documentos uma única vez, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de permanência das irregularidades, serão avaliados os documentos do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

4.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviados previamente **até às 17h00 do dia 27 de fevereiro de 2026**, para o e-mail **prc@institutoproterra.org.br**, em **duas pastas digitais distintas**, organizadas da seguinte forma:

- I. **Pasta 01 – Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica**, contendo toda a documentação exigida no Anexo I – Relação Documental;
- II. **Pasta 02 – Proposta de Preços**, contendo exclusivamente a Proposta de Preços conforme modelo constante no Anexo II, devidamente preenchida, datada e assinada.

As pastas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e o objeto da contratação.

4.4. Não serão aceitas e/ou recebidas propostas por outro meio. As propostas que não atendam integralmente ao previsto no presente processo de contratação serão



sumariamente desclassificadas.

4.5. Critérios de Avaliação:

- a) Qualificação documental, incluindo comprovação de formação superior em Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica, Geografia, Pedagogia ou áreas correlatas, conforme exigido neste edital;
- b) Experiência comprovada do profissional em educação ambiental e/ou projetos socioambientais;
- c) Menor valor global, desde que atendidos os requisitos técnicos e documentais estabelecidos neste edital.

4.6. Critérios de Preferência

- a) Terão preferência na contratação os profissionais residentes em municípios localizados em um raio de até 150 km de Jaú/SP, desde que o valor proposto não exceda em até 10% (dez por cento) o menor valor ofertado e estejam atendidos todos os requisitos técnicos e documentais;
- b) Terão preferência, em igualdade de condições, profissionais com experiência comprovada em projetos financiados pelo FEHIDRO.

4.7. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que apresentarem valores superiores ao fixado neste edital;
- b) Aquelas que apresentarem inconsistências documentais, ausência de requisitos mínimos ou desrespeito às regras do presente processo de contratação.



4.8. Por meio da apresentação dos documentos e das propostas, o profissional participante dá sua anuênci a aceitação a todas as regras e instruções contidas neste processo.

4.9. Ocorrendo empate entre as propostas apresentadas, será realizado sorteio entre os profissionais empatados.

4.10. O profissional participante declara estar ciente de que esta cotação prévia de preços não é uma licitação e não se submete à Lei nº 14.133/21 e demais normas e regulamentações de Licitações e Contratos Administrativos, sendo regida pelos princípios de direito público, pelo Regimento Interno do Instituto Pró-Terra e pelo Manual de Operações FEHIDRO 2024.

4.11. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do seguinte e-mail: prc@institutoproterra.org.br e/ou telefone (14) 99146-4444.

4.12. ATENÇÃO:

- a) Buscando maior competitividade e melhor qualificação técnica, a entidade se reserva o direito de abrir prazo para complementação de documentos e solicitar entrevistas ou visitas técnicas dos profissionais participantes durante o processo de seleção, antes de seu encerramento.
- b) Serão imediatamente desclassificadas as propostas apresentadas por profissionais que ofertarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerando parâmetros de mercado, ou que apresentem inconsistências técnicas, documentais ou qualquer oposição às regras deste processo de contratação.
- c) Após a conclusão da avaliação, a instituição divulgará o nome da empresa proponente a profissional selecionada no site institucional: <https://institutoproterra.org.br/>.



- d) Os valores apresentados pelos participantes não serão divulgados.
- e) A entidade se reserva o direito de cancelar o presente processo caso os valores, condições técnicas ou propostas apresentadas não atendam aos interesses técnicos, de qualidade, à demanda dos serviços ou às limitações orçamentárias da instituição.
- f) O contrato será assinado fisicamente ou digitalmente, devendo o profissional selecionado assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de convocação.

V - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

5.1. O profissional contratado deverá executar integralmente as atividades de gestão técnica, coordenação, acompanhamento metodológico, articulação institucional, monitoramento operacional e elaboração de relatórios previstas no Termo de Referência do Projeto Viveiro Educador Bento Quirino, São Simão SP, totalizando 600 (seiscentas) horas de trabalho ao longo dos 20 (vinte) meses de execução. As responsabilidades técnicas estão alinhadas às metas e atividades descritas no Termo de Referência aprovado pelo FEHIDRO, compreendendo:

- a) Coordenação geral do projeto, incluindo o planejamento das atividades, acompanhamento das metas, integração das etapas e alinhamento técnico com a equipe executora e a instituição tomadora.
- b) Articulação institucional com a Prefeitura Municipal de São Simão, Estação Experimental Bento Quirino, Instituto de Pesquisas Ambientais e demais parceiros locais, assegurando comunicação ativa, mobilização dos participantes e coerência metodológica.
- c) Acompanhamento técnico das 18 oficinas de educação ambiental, incluindo

CNPJ: 04.728.488/0001-29

Rua: Áureo Burini, 180 – Chácara Bela Vista – Jaú/SP CEP 17.209-110 – Fone (14) 3032-1401

[contato@institutoproterra.org.br](mailto: contato@institutoproterra.org.br) – www.institutoproterra.org.br



supervisão das atividades práticas de produção de mudas, organização dos conteúdos formativos e garantia do cumprimento da carga horária prevista.

- d) Apoio metodológico às ações educativas, assegurando alinhamento com os objetivos do projeto, registro adequado das atividades, listas de presença, evidências fotográficas e sistematização dos resultados.
- e) Monitoramento técnico das metas e indicadores de acompanhamento, promovendo a organização e consolidação dos dados conforme previsto no Termo de Referência.
- f) Supervisão técnica da elaboração do catálogo de espécies produzidas no viveiro educador, garantindo coerência técnica e qualidade das informações apresentadas.
- g) Acompanhamento da produção de materiais de comunicação e divulgação relacionados ao projeto, assegurando conformidade com as diretrizes do FEHIDRO e com a identidade institucional.
- h) Apoio à organização técnica e documental das atividades do projeto ao objeto contratado, incluindo acompanhamento do cronograma físico-financeiro, organização documental e suporte técnico à prestação de contas.
- i) Elaboração dos relatórios parciais e do Relatório Final do projeto, contendo descrição das atividades executadas, sistematização dos resultados, indicadores alcançados e registros comprobatórios.
- j) Suporte técnico à equipe envolvida na execução do projeto, orientando procedimentos e garantindo a adequada aplicação das diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO PRÓ TERRA

CNPJ: 04.728.488/0001-29

Rua: Áureo Burini, 180 – Chácara Bela Vista – Jaú/SP CEP 17.209-110 – Fone (14) 3032-1401

[contato@institutoproterra.org.br](mailto: contato@institutoproterra.org.br) – www.institutoproterra.org.br



6.1. De acordo com a Cláusula Quinta da Minuta Contratual – Anexo III do Edital.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. De acordo com a Cláusula Quarta da Minuta Contratual – Anexo III do Edital.

VIII - DO VALOR ESTIMADO E A FONTE DE RECURSOS

8.1. Este edital fixa o valor global máximo de R\$ 124.782,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), destinado à contratação de serviço técnico de gestor ambiental de projeto para execução das atividades de coordenação, acompanhamento metodológico, apoio técnico às oficinas, articulação institucional, monitoramento de metas e indicadores e elaboração de relatórios técnicos no âmbito do Projeto Viveiro Educador Bento Quirino, São Simão SP.

8.2. Os recursos necessários para custear a presente contratação são provenientes do Contrato FEHIDRO nº 114/2025, no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pardo UGRHI 04, vinculados ao PDC 8 Capacitação e Comunicação Social, SubPDC 8.2 Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas, na modalidade não reembolsável, conforme aprovação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo.

IX. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. De acordo com a Cláusula Terceira da Minuta Contratual – Anexo III do Edital.

X - DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A execução dos serviços somente poderá ter início após emissão formal da Ordem de Serviço pela Contratante.

10.1.1. O prazo previsto para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado,

CNPJ: 04.728.488/0001-29

Rua: Áureo Burini, 180 – Chácara Bela Vista – Jaú/SP CEP 17.209-110 – Fone (14) 3032-1401

[contato@institutoproterra.org.br](mailto: contato@institutoproterra.org.br) – www.institutoproterra.org.br



alterado e/ou cancelado, de acordo com a necessidade da Entidade Contratante.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, sendo prorrogado automaticamente em caso de prorrogação da execução. Seu início será a partir da assinatura do contrato.

XI – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços por pessoa jurídica, não gerando qualquer vínculo empregatício, subordinação jurídica, exclusividade ou relação trabalhista entre a Contratante e a Contratada, sendo a execução realizada de forma autônoma, conforme objeto e resultados estabelecidos no Termo de Referência.

XII - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. De acordo com a Cláusula Nona da Minuta Contratual - Anexo III do Edital.

XIII - DA RESCISÃO

13.1. De acordo com a Cláusula Decima Sexta da Minuta Contratual – Anexo III do Edital

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica assegurado ao Instituto Pró Terra o direito de no interesse da Instituição, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente cotação prévia de preços, dando ciência aos participantes da sua decisão.

14.2. As proponentes interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Instituição não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de cotação prévia de preços.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Instituição.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento das proponentes, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

14.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.6. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no site do INSTITUTO PRÓ TERRA <https://institutoproterra.org.br/>.



14.7. Integram o presente Edital os Anexos.

Anexo I – Qualificação Documental:

Anexo II – Modelo Proposta de Preços:

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Termo de Referência aprovado FEHIDRO

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaú/SP, para dirimir eventuais litígios resultantes desta cotação prévia de preços.

Jaú, 13 de fevereiro de 2026.

**Fabiano Antonelli
Presidente do Instituto Pró Terra**

CNPJ: 04.728.488/0001-29

Rua: Áureo Burini, 180 – Chácara Bela Vista – Jaú/SP CEP 17.209-110 – Fone (14) 3032-1401

[contato@institutoproterra.org.br](mailto: contato@institutoproterra.org.br) – www.institutoproterra.org.br